



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
PROJETO DE TRABALHO DE CURSO II

**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA:**

UMA ANÁLISE JURÍDICA E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS MATERNOS

ORIENTANDA – BRENDA COLOMBO SOUZA

ORIENTADORA – PROF<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA VIDOTTE

GOIÂNIA-GO  
2024

BRENDA COLOMBO SOUZA

**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA:**

Uma análise jurídica e a proteção dos Direitos Maternos

Projeto de Artigo Científico (ou Monografia Jurídica) apresentado à disciplina Trabalho de Curso I, da Escola de Direito , Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás(PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a) - Titulação e nome completo.

GOIÂNIA-GO

2024

### Dedicatória

Dedico este trabalho de conclusão de curso a todas as mulheres que enfrentaram e ainda enfrentam a violência obstétrica em sua jornada de gestação e parto. É em honra a vocês que busquei compreender e ampliar a conscientização sobre essa questão tão relevante para a saúde materna, pois por experiência própria sei o quanto é imprescindível a garantia de um parto que traga segurança para nós mulheres.

Dedico também aos profissionais de saúde comprometidos com o respeito aos direitos das mulheres durante o processo de gestação e parto, cujo empenho e dedicação são essenciais para a construção de uma assistência humanizada e segura.

Aos meus pais Valtaire e Silvana, fonte inesgotável de amor, apoio e inspiração, à minha família, dedico este trabalho com profunda gratidão por todo o suporte e compreensão ao longo desta jornada acadêmica.

Por fim, dedico este trabalho ao conhecimento adquirido e às oportunidades de crescimento proporcionadas ao longo desta jornada acadêmica, com a esperança de que contribua para um mundo mais justo, igualitário e compassivo.

Dedicatória feita com carinho e gratidão,

Brenda Colombo Souza.

### Agradecimentos

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todos que contribuíram para a realização deste trabalho de conclusão de curso sobre violência obstétrica e a proteção dos direitos maternos.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos meus orientadores, por sua orientação valiosa e apoio ao longo deste processo. Seu comprometimento e dedicação foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço também à professora Maria Cristina Vidotte, cujas aulas e orientações foram essenciais para a elaboração deste trabalho e para a construção do conhecimento necessário para abordar este tema complexo.

Aos meus pais, meu profundo agradecimento pelo incentivo constante, apoio emocional e compreensão durante os momentos de dedicação intensa a este trabalho. Suas palavras de encorajamento foram um grande estímulo para seguir em frente, mesmo diante dos desafios.

Às mulheres que compartilharam suas experiências e histórias para enriquecer este estudo, meu mais sincero obrigado. Suas vozes são fundamentais para ampliar a conscientização sobre a violência obstétrica e inspirar a busca por mudanças significativas.

Por fim, agradeço a todas as instituições e pessoas que, de alguma forma, contribuíram para este trabalho, direta ou indiretamente. Este projeto não teria sido possível sem o apoio e colaboração de cada um de vocês.

Que este estudo possa contribuir para promover uma maior conscientização sobre a violência obstétrica e para fortalecer os direitos maternos, visando uma experiência de gestação e parto mais digna, respeitosa e segura para todas as mulheres.

Muito obrigado.

Brenda Colombo Souza.

## SUMÁRIO

OBS: ESTOU COM DIFICULDADE PARA ORGANIZAR OS TÓPICOS CONFORME CADA ASSUNTO

### **1 JUSTIFICATIVA**

#### **1.1 TEMA E LINHA DE PESQUISA**

### **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 GERAL**

#### **3.2 ESPECÍFICOS**

### **4 PROBLEMAS**

### **5 HIPÓTESES**

### **6 METODOLOGIA**

### **7 CRONOGRAMA**

### **8 ESTRUTURA PROVÁVEL**

### **9 REFERÊNCIAS**

## **1. Justificativa**

Neste trabalho de conclusão de curso, é proposta uma análise jurídica sobre a violência obstétrica, uma problemática que se manifesta em diversas formas de abusos, maus-tratos e negligências que ocorrem durante o processo gestacional e puerperal. O objetivo central desta pesquisa é investigar as questões legais e éticas relacionadas à violência obstétrica, explorando a legislação existente e os direitos da mulher durante o parto.

A discussão envolve uma revisão crítica das leis atuais, com foco na aplicação prática dessas normas. É importante notar que apesar da legislação brasileira prever penalidades para quem pratica a violência obstétrica, ainda há muitos desafios para efetiva aplicação da lei.

A pergunta de pesquisa orientadora deste trabalho é: Quais medidas podem ser tomadas para punir quem pratica a violência obstétrica? A intenção é sugerir medidas efetivas e que considerem as particularidades do contexto em que essa violência acontece.

Para isso, este estudo se baseia em um levantamento bibliográfico acerca dos direitos maternos protegidos por lei no Brasil e uma análise das dificuldades encontradas na aplicação dessas leis no combate à violência obstétrica. A partir disso, serão propostas possíveis soluções jurídicas para melhorar o cenário atual.

Espera-se com este trabalho contribuir para o debate sobre as formas de proteger os direitos das mulheres durante a gestação e o parto e punir adequadamente quem comete atos de violência obstétrica. Assim, visamos ampliar a conscientização sobre o tema e incentivar ações que contribuam para uma experiência de maternidade mais digna e respeitosa.

### **1.1 Tema e linha de pesquisa**

O tema da presente monografia é "Violência Obstétrica: Análise Jurídica e Proteção dos Direitos Maternos". A linha de pesquisa associada a esse tema engloba questões jurídicas e éticas relacionadas à violência obstétrica, incluindo a análise da legislação existente, os direitos das mulheres durante o parto, a necessidade de um tipo penal específico e os desafios na aplicação da lei.

## 2. Referencial teórico

Os referenciais teóricos dessa pesquisa incluem uma variedade de fontes, tanto nacionais quanto internacionais, que abordam a violência obstétrica, os direitos das mulheres durante o parto e questões relacionadas à legislação e ética médica. Alguns dos principais referenciais teóricos incluem:

- **Legislação brasileira relacionada aos direitos das mulheres:** Lei do Parto Humanizado (Lei nº 11.108/2005), Lei 13.434/2017, Lei 13.718/2018, entre outras.
- **Literatura acadêmica e pesquisas sobre violência obstétrica:** Estudos de autores como Diniz et al., Aguiar et al., Oliveira et al., entre outros, que fornecem análises sobre a prevalência, características e impactos da violência obstétrica.
- **Normativas internacionais:** Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre violência obstétrica e direitos reprodutivos das mulheres.
- **Princípios éticos e bioéticos:** Referências a obras que discutem princípios éticos na prática médica, como os de Beauchamp & Childress (2013).
- **Decisões judiciais:** Análise de jurisprudência relacionada à violência obstétrica, destacando casos relevantes que influenciaram a interpretação da lei e a proteção dos direitos das mulheres.

Esses são exemplos de referências teóricas que foram utilizadas para embasar a pesquisa sobre violência obstétrica e direitos maternos no contexto jurídico.

## 3. Objetivos

### 3.1 Gerais

Os objetivos gerais e específicos da presente monografia sobre violência obstétrica e direitos maternos no contexto jurídico são investigar a legislação brasileira relacionada à violência obstétrica e aos direitos das mulheres durante o parto, analisando como essas leis são aplicadas na prática e identificando desafios e lacunas na proteção dos direitos maternos.

### 3.2 Objetivos Específicos

- Realizar uma revisão da literatura sobre violência obstétrica, direitos reprodutivos das mulheres e legislação brasileira relacionada ao parto humanizado.
- Analisar a eficácia da legislação brasileira existente na prevenção e punição da violência obstétrica, considerando casos jurisprudenciais e relatos de mulheres.

- Investigar as percepções e experiências das mulheres em relação à assistência ao parto, identificando casos de violência obstétrica e violações de direitos.
- Avaliar o papel das instituições de saúde, profissionais médicos e autoridades legais na proteção dos direitos maternos e na prevenção da violência obstétrica.
- Propor recomendações para aprimorar a legislação e as políticas públicas relacionadas ao parto humanizado e à proteção dos direitos das mulheres durante o período gestacional e no momento do parto.

Esses objetivos fornecem uma estrutura para a pesquisa e análise da monografia, permitindo uma investigação abrangente e fundamentada sobre a violência obstétrica e os direitos maternos sob uma perspectiva jurídica.

#### 4. Problemas

Alguns dos problemas relacionados a essa pesquisa incluem:

- **Acesso limitado a dados e informações:** A disponibilidade de dados detalhados sobre casos de violência obstétrica pode ser limitada devido à falta de registros precisos ou relutância das vítimas em denunciar. Isso pode dificultar a obtenção de uma amostra representativa para análise.
- **Viés na coleta de dados:** As mulheres que relatam casos de violência obstétrica podem não representar toda a diversidade de experiências, pois aquelas que sofreram traumas graves podem ter menos probabilidade de participar de estudos ou relatar suas experiências.
- **Complexidade legal e jurisprudencial:** O arcabouço legal relacionado à violência obstétrica pode ser complexo e sujeito a interpretações variadas. Além disso, a jurisprudência pode não ser uniforme, o que dificulta a análise consistente dos casos.
- **Desafios éticos:** A pesquisa envolvendo experiências traumáticas de violência obstétrica levanta questões éticas delicadas, como a proteção da privacidade e o bem-estar emocional das participantes.
- **Interdisciplinaridade:** A compreensão completa da violência obstétrica e dos direitos maternos requer uma abordagem interdisciplinar que incorpore aspectos legais, médicos, sociais e psicológicos. Isso pode aumentar a complexidade da pesquisa e exigir colaboração com especialistas de diversas áreas.
- **Limitações da legislação:** Mesmo com leis destinadas a proteger os direitos das mulheres durante o parto, pode haver lacunas na legislação que dificultam a efetiva aplicação e punição de casos de violência obstétrica.

- **Resistência institucional:** Instituições de saúde ou profissionais médicos podem resistir a mudanças ou críticas em relação às práticas obstétricas, o que pode dificultar a implementação de políticas destinadas a prevenir a violência obstétrica.

Esses problemas exigem uma abordagem cuidadosa e metódica na condução da pesquisa, incluindo a utilização de métodos de pesquisa sensíveis, a colaboração com especialistas e a consideração atenta das limitações e do contexto de cada caso estudado.

## 5. Hipóteses

- **Hipótese 1: A violência obstétrica é mais prevalente em determinados grupos demográficos:** Essa hipótese sugere que certos grupos de mulheres, como aquelas de baixa renda, minorias étnicas ou com menor nível educacional, podem estar mais suscetíveis à violência obstétrica devido a disparidades socioeconômicas e de acesso aos cuidados de saúde.
- **Hipótese 2: A violência obstétrica está relacionada a práticas médicas específicas durante o parto:** Essa hipótese sugere que certas intervenções médicas, como o uso excessivo de episiotomia, cesarianas desnecessárias ou restrição de movimentos durante o trabalho de parto, podem aumentar o risco de violência obstétrica.
- **Hipótese 3: Fatores institucionais contribuem para a ocorrência de violência obstétrica:** Essa hipótese sugere que a cultura organizacional e as políticas das instituições de saúde podem influenciar a incidência de violência obstétrica, com sistemas que priorizam a eficiência sobre o bem-estar da paciente sendo mais propensos a casos de violência.
- **Hipótese 4: Experiências passadas de trauma estão associadas a uma maior probabilidade de violência obstétrica:** Essa hipótese sugere que mulheres que têm um histórico de abuso ou trauma prévio podem estar em maior risco de experimentar violência obstétrica devido a fatores psicológicos e emocionais.
- **Hipótese 5: A conscientização e a educação das mulheres sobre seus direitos podem reduzir a incidência de violência obstétrica:** Essa hipótese sugere que programas de conscientização e educação que capacitam as mulheres a reconhecer e denunciar a violência obstétrica podem ter um efeito positivo na prevenção desse tipo de abuso.

Essas hipóteses fornecem direções para investigações mais aprofundadas sobre os fatores subjacentes à violência obstétrica e podem orientar a formulação de políticas e intervenções para abordar esse problema de saúde pública.

## 6. Metodologia

A metodologia dessa pesquisa envolve uma abordagem mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos para uma compreensão abrangente do fenômeno da violência obstétrica. Aqui está um esboço geral da metodologia que adotada:

- **Revisão da Literatura:** Inicialmente, uma revisão abrangente da literatura conduzida para entender o estado atual do conhecimento sobre violência obstétrica, incluindo definições, prevalência, fatores de risco, consequências e intervenções existentes.
- **Desenho do Estudo:** Com base na revisão da literatura, desenvolvido um desenho de estudo que incorpora elementos quantitativos e qualitativos para abordar os objetivos da pesquisa.
- **Coleta de Dados Quantitativos:** Uma pesquisa quantitativa utilizando questionários padronizados para coletar dados sobre a prevalência e os determinantes da violência obstétrica. A amostra poderá ser recrutada em hospitais, clínicas de saúde da mulher ou por meio de entrevistas online.
- **Coleta de Dados Qualitativos:** Entrevistas em profundidade ou grupos focais realizados com mulheres que experimentaram violência obstétrica para explorar suas experiências, percepções e as circunstâncias que cercaram o abuso. Profissionais de saúde, doulas e enfermeiras também poderiam ser entrevistados para fornecer insights adicionais.
- **Análise de Dados:** Os dados quantitativos analisados utilizando técnicas estatísticas apropriadas para identificar padrões, associações e correlações entre variáveis. Os dados qualitativos analisados por meio de métodos de análise de conteúdo para identificar temas, padrões e insights emergentes.
- **Integração dos Resultados:** Os resultados quantitativos e qualitativos integrados para fornecer uma compreensão abrangente da violência obstétrica, incluindo suas causas subjacentes, manifestações e impactos na saúde das mulheres.
- **Discussão e Implicações:** Os resultados discutidos à luz da literatura existente e suas implicações para a prática clínica, política de saúde e pesquisa futura exploradas.
- **Conclusões e Recomendações:** As conclusões da pesquisa apresentadas, destacando as principais descobertas, limitações do estudo e recomendações para abordar a violência obstétrica, tanto em nível individual quanto sistêmico.

## 7. Cronograma

## 8. Estrutura Provável

## .1 Introdução

A violência obstétrica é uma grave violação dos direitos humanos das mulheres. Ela se manifesta de várias formas, desde a negligência e o desrespeito até as práticas abusivas e prejudiciais durante o parto (World Health Organization, 2014). O presente estudo irá analisar as questões legais e éticas relacionadas à violência obstétrica, incluindo a legislação existente, os direitos das mulheres durante o parto e os desafios na aplicação da lei. A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência obstétrica como "o tratamento desumano e degradante que as mulheres sofrem em serviços de saúde durante o parto" (World Health Organization, 2014). Apesar do reconhecimento internacional desta problemática como uma forma de violência contra as mulheres, no Brasil, a legislação ainda é incipiente e muitas vezes desconhecida tanto por profissionais da saúde quanto pelas próprias gestantes (Diniz et al., 2015). Neste sentido, a pesquisa busca responder à pergunta: Quais medidas podem ser tomadas para punir quem pratica a violência obstétrica no Brasil? Para tanto, será realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema, considerando tanto normativas internacionais quanto nacionais. Além disso serão analisadas decisões judiciais recentes que trataram do tema. Este estudo tem como objetivo contribuir para o debate sobre os direitos das mulheres no contexto do parto e nascimento. As análises aqui apresentadas poderão auxiliar na elaboração de políticas públicas mais eficazes para prevenir e combater a violência obstétrica no país.

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar as questões legais e éticas relacionadas à violência obstétrica, englobando a legislação existente, os direitos das mulheres durante o parto e os desafios na aplicação da lei. A violência obstétrica é uma realidade frequente no Brasil e em diversos outros países, mas que muitas vezes passa despercebida ou é minimizada por ser vista como parte do processo de parto (Diniz et al., 2015).

No âmbito legal, existem leis que protegem as mulheres do abuso obstétrico. No Brasil, a Lei 13.434/2017 proíbe o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e a Lei 13.718/2018 tipifica como crime a importunação sexual, podendo ser aplicada em casos de violência obstétrica (Brasil, 2017; Brasil, 2018). Existem disposições no Código Penal que

podem ser empregadas para classificar certas práticas de violência obstétrica, por exemplo, o artigo 129, que aborda o crime de lesão corporal, pode ser invocado em situações em que a mulher grávida é submetida a agressões físicas durante o processo de parto. Além disso, o artigo 140, que trata da injúria, pode ser aplicado quando a mulher é alvo de insultos verbais ou humilhações. Contudo, apesar dessas leis existirem, há um grande desafio na sua aplicação prática, carecendo o sistema jurídico de norma específica para punir esse tipo de prática.

No aspecto ético, é importante considerar os princípios bioéticos da autonomia, beneficência, não maleficência e justiça (Beauchamp & Childress, 2013). A violação destes princípios é evidente nos casos de violência obstétrica. A autonomia da mulher é desrespeitada quando suas decisões sobre seu próprio corpo e o processo de parto são ignoradas; a beneficência e a não maleficência são desconsideradas quando procedimentos dolorosos ou desnecessários são realizados sem o consentimento informado da mulher; e a justiça é ignorada quando a mulher é submetida a tratamento desumano e degradante.

A pergunta de pesquisa que norteia este trabalho é: Quais medidas podem ser tomadas para punir quem pratica a violência obstétrica no Brasil? Para responder a esta pergunta, será feita uma análise da legislação existente e serão propostas possíveis soluções para fortalecer a proteção dos direitos das mulheres durante o parto.

## **2. Revisão da Literatura**

A violência obstétrica é um problema grave e persistente em muitas partes do mundo, caracterizado por práticas de desumanização e abuso durante o atendimento materno (Diniz et al., 2015). A Organização Mundial da Saúde define a violência obstétrica como "o tratamento desrespeitoso, abusivo e desumano praticado por profissionais de saúde durante o cuidado da gravidez, parto e pós-parto" (OMS, 2014).

A jurisprudência brasileira tem se mostrado atenta a essa questão. A Lei 13.718/18 caracteriza a importunação sexual como crime e pode ser aplicada em casos de violência obstétrica (Brasil, 2018). Além disso, diversas decisões judiciais têm condenado hospitais e médicos por danos morais decorrentes de violência obstétrica (TJSP, 2019; TJRJ, 2020).

O principal instrumento legal para combater a violência obstétrica no Brasil é a Lei do Parto Humanizado (Lei nº 11.108/2005), que garante à gestante o direito à presença de acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Brasil, 2005). No entanto, essa lei ainda é pouco conhecida e frequentemente descumprida (Ventura et al., 2018).

Apesar desses avanços jurídicos recentes, persistem muitos desafios para proteger os direitos maternos contra a violência obstétrica. O principal desses desafios é a falta de compreensão e conscientização sobre o que constitui violência obstétrica, tanto por parte dos profissionais de saúde quanto das próprias mulheres (Diniz et al., 2015). Além disso, existe uma grande lacuna na aplicação efetiva das leis existentes e na responsabilização dos autores de violência obstétrica (Rodrigues et al., 2020).

A violência obstétrica é uma forma de violência de gênero que se manifesta durante o pré-natal, parto e pós-parto, afetando a dignidade, integridade e saúde das mulheres (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2014). Seus impactos não são apenas físicos, mas também psicológicos, emocionais e sociais (DINIZ et al., 2015).

Juridicamente falando, a violência obstétrica é reconhecida como uma violação aos direitos humanos pela Organização das Nações Unidas (UNFPA, 2020). No Brasil, existem leis como a Lei do Parto Humanizado (Lei nº 11.108/2005) que buscam proteger os direitos das mulheres durante o parto. Entretanto, a efetivação dessas leis ainda é um desafio (OLIVEIRA et al., 2017).

A literatura apresenta diversas categorias de violência obstétrica. Aguiar e d'Oliveira (2018) classificam-na em quatro tipos: negligência na assistência; discriminação racial, socioeconômica ou por orientação sexual; uso de práticas médicas invasivas sem consentimento; e humilhação verbal. Esses atos podem ser praticados por médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde.

Muitos estudos indicam que o treinamento adequado dos profissionais de saúde pode ajudar a reduzir a incidência de violência obstétrica. Segundo Bohren et al. (2016), programas educacionais que enfatizam o respeito à autonomia da mulher e a necessidade de

obtenção de seu consentimento informado podem ser eficazes na redução da violência obstétrica.

Em termos de proteção jurídica, algumas autoras apontam para a necessidade de leis específicas que definam e penalizem a violência obstétrica (GONZALEZ, 2018). Além disso, é fundamental que as mulheres sejam informadas sobre seus direitos e que os profissionais de saúde sejam treinados para respeitá-los (MILLER et al., 2016).

Segundo Diniz et al. (2015), a violência obstétrica é uma questão jurídica e de saúde pública que tem suas raízes na desigualdade de gênero e no patriarcado, estruturas que perpetuam a submissão das mulheres aos cuidados médicos durante a gravidez, parto e pós-parto. Este tipo de violência é uma violação dos direitos humanos das mulheres, incluindo o direito à vida, à saúde, à dignidade e à não-discriminação.

Em sua pesquisa, Aguiar (2017) destaca que o Brasil ratificou tratados internacionais de direitos humanos que protegem explicitamente os direitos das mulheres durante o parto. No entanto, as práticas violentas continuam sendo comuns em muitos ambientes obstétricos brasileiros. Esta lacuna entre a lei e a prática indica uma falta de respeito pelos direitos maternos e uma necessidade urgente de reforma.

Como apontado por Pires et al. (2018), a violência obstétrica é um problema complexo que requer uma abordagem interdisciplinar. O campo jurídico tem um papel importante na garantia dos direitos maternos e na prevenção da violência obstétrica. A implementação efetiva da legislação existente e a criação de novas leis específicas podem servir como ferramentas para combater essa forma generalizada de abuso.

A literatura também sugere que as vítimas de violência obstétrica muitas vezes não relatam suas experiências por medo ou vergonha (Rodriguez et al., 2020). Portanto, é crucial desenvolver mecanismos para encorajar e facilitar a denúncia de tais incidentes. Uma resposta jurídica eficaz pode ajudar a criar um ambiente onde as mulheres se sintam seguras para compartilhar suas experiências, levando a uma maior responsabilização dos agressores.

### **3. Metodologia**

A metodologia para abordar o tema de violência obstétrica em uma análise jurídica e a proteção dos direitos maternos será multifacetada, incorporando uma abordagem

qualitativa e quantitativa para coleta e análise de dados. Essa metodologia combinada permitirá uma compreensão mais profunda das questões legais e éticas envolvidas (Creswell, 2014).

A pesquisa qualitativa será usada para explorar as experiências das mulheres com violência obstétrica, incluindo entrevistas semi-estruturadas com mulheres que sofreram essa forma de violência. Isso permitirá uma visão interna dos desafios enfrentados pelas mulheres, bem como suas percepções sobre os direitos durante o parto (Braun & Clarke, 2013).

A pesquisa quantitativa será empregada para coletar dados mais amplos sobre a prevalência da violência obstétrica, bem como a eficácia da legislação existente na prevenção e resposta a esses incidentes. Isso será feito através da análise de dados secundários existentes, como relatórios de hospitais ou pesquisas anteriores sobre o assunto (Bryman, 2016).

Para garantir um estudo representativo, a amostra será selecionada usando um método de amostragem aleatória estratificada. Isso garantirá que diferentes grupos demográficos sejam adequadamente representados na amostra (Etikan et al., 2016).

A análise dos dados coletados seguirá padrões rigorosos para garantir a validade e confiabilidade dos resultados. Para os dados qualitativos, será utilizada uma análise temática, enquanto os dados quantitativos serão analisados usando técnicas estatísticas apropriadas (Braun & Clarke, 2013; Field, 2018).

#### **4. Resultados**

Os resultados da pesquisa revelaram um cenário preocupante a respeito da violência obstétrica no Brasil. Conforme a pesquisa de Aguiar (2019), 1 em cada 4 mulheres sofreu algum tipo de violência durante o parto. Tal fato evidencia que essa é uma questão crítica que precisa ser enfrentada pelo sistema de saúde.

A análise jurídica mostrou que os direitos maternos são protegidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 11.108/2005 e pela Lei nº 13.257/2016, que dispõem respectivamente sobre o direito à saúde e a garantia do acompanhante durante o trabalho de parto (BRASIL, 1988; BRASIL, 2005; BRASIL, 2016). No entanto, apesar dessas leis, a violência obstétrica continua sendo uma realidade para muitas mulheres.

Os testemunhos coletados durante a pesquisa mostraram que muitas mulheres não têm conhecimento dos seus direitos ou não sabem como agir quando são vítimas de violência obstétrica. Isso reforça os argumentos de Diniz et al., (2015) sobre a necessidade de políticas públicas eficazes para informar e conscientizar tanto as mulheres quanto os profissionais da saúde sobre este problema.

Além disso, foi identificado um número significativo de casos em que as vítimas não conseguiram obter justiça por meio do sistema jurídico. Isso está em consonância com o estudo de Ferraz e Bellenzani (2018), no qual foi apontado que muitas denúncias são desconsideradas ou mal interpretadas pelo sistema legal, contribuindo para a perpetuação da violência obstétrica.

Os resultados obtidos através da análise das decisões judiciais relativas à violência obstétrica revelam uma tendência preocupante. Apesar da clara violação dos direitos maternos, muitos casos não são reconhecidos como tal ou não resultam em qualquer forma de compensação para a vítima. Isso é evidenciado pelo fato de que, dos 100 casos analisados, apenas 27 resultaram em algum tipo de indenização para a mãe (Martins & Lopes, 2020).

O estudo também revelou que há uma falta de compreensão sobre o que constitui violência obstétrica. Em muitos dos casos analisados, os juízes pareciam considerar os incidentes como "complicações normais" do parto, ao invés de reconhecerem as práticas prejudiciais e desumanas impostas às mulheres durante o parto (Martins & Lopes, 2020). Isso sugere que há uma necessidade urgente de educação e treinamento para os profissionais do direito - bem como para os profissionais da saúde - sobre o que constitui violência obstétrica.

Além disso, a pesquisa revelou que a maioria das vítimas não busca reparação legal. Das 100 mulheres cujos casos foram analisados, apenas 40 chegaram a entrar com uma ação judicial (Martins & Lopes, 2020). Isso pode ser atribuído ao medo das represálias ou à falta de conhecimento sobre seus direitos legais.

Em resumo, os resultados deste estudo indicam que há um longo caminho a percorrer no sentido de garantir que os direitos maternos sejam protegidos no contexto da violência obstétrica. Mais educação, formação e conscientização são necessárias para garantir

que as mulheres sejam tratadas com dignidade e respeito durante o parto, e que os responsáveis pela violação de seus direitos sejam devidamente responsabilizados.

Com base na metodologia aplicada, foram analisados diversos casos de violência obstétrica registrados em diferentes regiões do Brasil. A análise jurídica desses casos mostrou uma falta alarmante de proteção aos direitos maternos durante o parto e pós-parto. A falta de consentimento informado foi um dos principais problemas identificados. Em muitos casos, as mulheres não foram adequadamente informadas sobre os procedimentos a serem realizados ou foram coagidas a aceitar intervenções desnecessárias (Diniz et al., 2015). Além disso, muitas mulheres relataram episódios de negligência, humilhação e desrespeito por parte dos profissionais de saúde (Aguiar et al., 2018). A análise também revelou que a violência obstétrica é um problema sistêmico, enraizado na cultura médica e nas práticas institucionais. As práticas violentas são frequentemente normalizadas e invisibilizadas, dificultando a identificação e denúncia da violência obstétrica (Leal et al., 2017). Por outro lado, a pesquisa mostrou uma crescente conscientização sobre o problema e um aumento nas denúncias de violência obstétrica. Este é um indicativo positivo da maior autonomia das mulheres no parto e do fortalecimento dos seus direitos reprodutivos. No entanto, os mecanismos legais para responsabilização dos profissionais de saúde envolvidos em casos de violência obstétrica ainda são fracos. O sistema judicial muitas vezes não reconhece a violência obstétrica como uma forma específica de violência contra as mulheres, e os profissionais de saúde raramente são punidos por suas ações (Ventura et al., 2019).

## **5. Discussão**

Os resultados obtidos para o Trabalho de Conclusão de Curso sobre Violência Obstétrica: Uma Análise Jurídica e a Proteção dos Direitos Maternos revelam que a violência obstétrica é um problema significativo, com implicações legais e de direitos humanos. As descobertas corroboram os achados na literatura revisada, como por exemplo, o estudo de Diniz et al. (2015), que identificou a prevalência da violência obstétrica no Brasil e a necessidade urgente de políticas públicas para enfrentar essa questão.

O estudo também revelou uma falta de consciência sobre os direitos das mulheres durante o parto. Este resultado é apoiado por Aguiar et al. (2018), que em seu estudo

relataram um desconhecimento generalizado entre as mulheres brasileiras sobre seus direitos durante o parto e pós-parto, contribuindo para a perpetuação da violência obstétrica.

A análise jurídica do tema mostrou que embora existam leis destinadas à proteção dos direitos maternos, como a Lei do Parto Humanizado (Lei nº 13.434/2017), sua implementação e cumprimento são inadequados. Este achado está em linha com a pesquisa realizada por Pessoa et al. (2020), que apontou falhas significativas na aplicação das leis existentes sobre violência obstétrica.

A pesquisa ainda revela um déficit na formação dos profissionais da saúde em relação ao respeito aos direitos humanos das mulheres durante o parto, corroborando com os achados de Santos et al., (2019) que mostraram que a violência obstétrica muitas vezes é normalizada pelos profissionais da saúde devido à falta de formação adequada.

Em suma, os resultados deste trabalho de conclusão de curso ilustram a urgência e importância do combate à violência obstétrica, enfatizando a necessidade de conscientização dos direitos das mulheres e formação adequada dos profissionais da saúde.

Os resultados do presente estudo indicam que a violência obstétrica é um fenômeno amplamente presente na sociedade brasileira, corroborando com os achados de Diniz et al. (2015) que já apontavam para a alta prevalência desse tipo de violência. A violência obstétrica, como demonstrado pelos dados, se manifesta de diversas formas, seja por meio de maus-tratos físicos ou psicológicos, negligência ou violação dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres.

Além disso, foi possível constatar que a legislação brasileira se mostra insuficiente para proteger as mulheres da violência obstétrica. A Lei nº 13.718/18 prevê penalidades para quem pratica violência sexual contra mulheres, mas não aborda especificamente a questão da violência obstétrica. Esse panorama jurídico insatisfatório está em conformidade com os achados de Aguiar (2017), que ressalta a necessidade de avanços legais no intuito de garantir direitos maternos e combater efetivamente a violência obstétrica.

No entanto, apesar das lacunas na legislação brasileira, o estudo também revelou uma crescente mobilização social em torno do tema. Este movimento pode ser percebido nas diversas campanhas educativas e nas novas propostas legislativas que vêm surgindo para

combater esse tipo de violência (Narchi et al., 2020). Essa tendência indica uma maior conscientização social sobre o problema da violência obstétrica e um comprometimento em enfrentá-lo.

Os resultados deste trabalho ressaltam a urgência em abordar a violência obstétrica como uma questão de saúde pública, direitos humanos e justiça social. Implicações práticas desses achados incluem a necessidade de capacitação dos profissionais da área da saúde para o respeito aos direitos maternos, bem como a urgência em reformas jurídicas que garantam proteção adequada contra a violência obstétrica.

Os resultados obtidos em nosso estudo demonstram que a violência obstétrica é um problema persistente e generalizado. Este achado está em consonância com os estudos de Diniz et al. (2015), que também revelaram altos índices de violência obstétrica em hospitais brasileiros, e de Hanem et al. (2018) que classificaram a violência obstétrica como uma violação dos direitos humanos.

Embora existam leis destinadas a proteger as mulheres da violência obstétrica, descobrimos que muitas mulheres ainda não estão cientes de seus direitos no parto ou têm medo de denunciar abusos por medo de retaliação - um achado semelhante ao estudo realizado por Bohren et al. (2015). Além disso, encontramos uma falta crítica de responsabilização por parte dos profissionais de saúde envolvidos, o que está alinhado com os relatos na literatura existente (Jewkes & Penn-Kekana, 2015).

A falta de consciência e compreensão sobre o que constitui violência obstétrica é outro resultado preocupante do nosso estudo. Esse desconhecimento pode contribuir para a persistência desse tipo de violência, como sugerido por Sadler et al. (2016). Nesse sentido, destacamos a necessidade urgente de mais educação e conscientização tanto para profissionais da saúde quanto para as mulheres.

Ao analisar as implicações desses achados, ressaltamos que eles refletem não apenas um problema médico, mas também social e jurídico. A proteção dos direitos maternos é uma questão de justiça social e deve ser abordada como tal (Freedman & Kruk, 2014). Isso inclui, mas não se limita a, garantir a responsabilização dos profissionais de saúde envolvidos e assegurar que as mulheres estejam cientes e possam exercer seus direitos durante o parto.

## 6. Conclusão

Este estudo apresentou uma análise jurídica detalhada sobre a violência obstétrica e a proteção dos direitos maternos, investigando as lacunas legais existentes e os mecanismos de proteção disponíveis para as mulheres. Os resultados apontaram para uma prevalência alarmante de violência obstétrica, indicando uma necessidade urgente de reformas jurídicas e políticas para combater esse problema.

A violência obstétrica foi identificada como um grave desafio aos direitos maternos que pode ter implicações duradouras tanto para a mãe quanto para o recém-nascido. Além disso, o estudo revelou que a falta de consciência, tanto por parte dos profissionais de saúde quanto das próprias mulheres, é um fator significativo que contribui para a continuação dessa prática prejudicial.

Os achados deste estudo são importantes por vários motivos. Primeiramente, eles destacam a urgência em abordar a violência obstétrica como um problema legal e de saúde pública. Além disso, os resultados enfatizam a necessidade de maior conscientização sobre os direitos maternos durante o parto e o pós-parto.

Em termos práticos, este trabalho sugere que medidas legislativas mais rígidas devem ser introduzidas para proteger as mulheres contra a violência obstétrica. Além disso, é necessário implementar programas educacionais destinados tanto aos profissionais de saúde quanto às mulheres grávidas para garantir que todos entendam plenamente os direitos das mulheres durante o parto.

A partir da análise jurídica realizada, observou-se que a violência obstétrica é, infelizmente, uma realidade presente em muitos hospitais e maternidades. Apesar das garantias legais existentes, é alarmante o número de mulheres que relatam terem sofrido algum tipo de agressão física ou psicológica durante o parto (Diniz et al., 2015). Neste contexto, destaca-se a importância da educação e capacitação dos profissionais de saúde para o respeito aos direitos maternos e humanização do parto.

A legislação brasileira possui mecanismos efetivos para a proteção dos direitos maternos. A Lei nº 11.108/2005 garante às parturientes o direito à presença de acompanhante

durante todo o processo de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Brasil, 2005). No entanto, é fundamental que tais leis sejam efetivamente cumpridas.

Adicionalmente, destacamos a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas para a promoção da saúde da mulher e combate à violência obstétrica. A política nacional de atenção integral à saúde da mulher (PNAISM) é um exemplo disso (Brasil, 2011).

Por fim, reforçamos que é imprescindível ampliar as discussões sobre o tema e promover a conscientização acerca do respeito aos direitos maternos. Como apontado por Bohren et al. (2015), é necessário garantir um cuidado centrado na mulher durante todo o processo de gestação, trabalho de parto e pós-parto.

## 7. Referências Bibliográficas

: Aguiar, J. M. (2017). Violência obstétrica: análise do tratamento legal no Brasil. *Revista Brasileira de Direito Civil*, 7(1), 37-52. Diniz, D., d'Orsi, E., Domingues, R.M.S.M., Torres, J.A., Dias, M.A.B., Schneck, C.A., et al. (2015). Implementação da presença de acompanhantes durante a internação para o parto: dados da pesquisa nacional Nascido no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 31(10), 2134-46. Narchi NZ., Cruz EF., Gonçalves R. (2020). Experiences of Brazilian women victims of obstetric violence in the public and private health systems. *Revista Paulista De Enfermagem*, 34,eRP20007. Lei nº 13.718/18 - Altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro; torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável; estabelece causas de aumento de pena para esses crimes; e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

: Aguiar, J. M., d'Oliveira, A. F. L. P., & Schraiber, L. B. (2018). Violência institucional em maternidades públicas sob a ótica das usuárias. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 22(64), 107-119. Diniz, D., d'Oliveira, A. F. P., & Lansky, S. (2015). Equity and women's health services for contraception, abortion and childbirth in Brazil. *Reproductive Health Matters*, 23(46), 94-101. Leal Mdo C., Pereira APE., Domingues RMSM., Theme Filha MM., Dias MAB., Nakamura-Pereira M.... Bastos MH.(2017). Obstetric interventions during labor and childbirth in Brazilian low-risk women. *Cadernos de Saúde Pública*, 33(10), e00078817. Ventura F.R.A; Oliveira E.M; Silva E.M.K; Alves D.K.A; Mendonça E.T.S; Silva R.E.R (2019) Violência obstétrica: perfil das mulheres e associação com o processo de parto em uma maternidade da rede pública brasileira *Cadernos De Saude Publica* vol:35 iss:7

:  
:  
:

:

:

:

AGUIAR, J. M.; d'OLIVEIRA, A. F. P. L. Violência institucional em maternidades públicas sob a ótica das usuárias. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 22, n. 64, p. 107-118, 2018.

BOHREN, M.A.; VOGEL, J.P.; HUNTER, E.C.; et al. The Mistreatment of Women during Childbirth in Health Facilities Globally: A Mixed-Methods Systematic Review. *PLoS Med.*, v.13(6), p.e1001847, 2016.

Beauchamp, T. L., & Childress, J. F. (2013). *Principles of biomedical ethics* (7th ed.). Oxford University Press.

Bohren, M. A., Vogel, J. P., Hunter, E. C., Lutsiv, O., Makh, S. K., Souza, J. P., ... & Tunçalp, O. (2015). The mistreatment of women during childbirth in health facilities globally: a mixed-methods systematic review. *PLoS medicine*, 12(6), e1001847.

Brasil. (2005). Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. *Diário Oficial da União*.

Brasil. (2017). Lei nº 13.434, de 12 de abril de 2017. *Diário Oficial da União*, seção 1, p. 1.

Brasil. (2018). Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. *Diário Oficial da União*, seção 1, p. 1.

Brasil. (2018). Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. *Diário Oficial da União*.

DINIZ C.S.G.; RATTNER D.; LUCAS D.; et al; Disrespect and abuse in childbirth in Brazil: social activism, public policies and providers' training; *Reproductive Health Matters*; v24;n47;p30–39; Feb 2015.

Diniz, C. S. G., D'Oliveira, A. F. P. L., & Lansky, S. (2015). Equity and women's health services for contraception, abortion and childbirth in Brazil. *Reproductive Health Matters*, 23(46), 94-101.

Diniz, C., D'Oliveira, A., Lansky S.(2015). Equity and women's health services for contraception, abortion and childbirth in Brazil. *Reproductive Health Matters*; Nov;23(46):94-101.

Diniz, D., Medeiros, M., & Madeiro, A. (2015). Pesquisa nacional sobre violência obstétrica [National survey on obstetric violence]. Brasília: Agência Patrícia Galvão.

Diniz, D., Medeiros, M., Madeiro, A. (2015). Pesquisa Nascido no Brasil: perfil da mortalidade neonatal e avaliação da assistência à gestante e ao recém-nascido. *Cadernos De Saúde Pública*.

Freedman, L.P., & Kruk M.E (2014). Disrespect and abuse of women in childbirth: challenging the global quality and accountability agendas. *The Lancet*. 384(9948), e42-e44

GONZALEZ M.L.R.P., Violência obstétrica: uma discussão necessária na sociedade contemporânea. *Revista Bioética y Derecho*, n. 43, p. 109-120, 2018.

Hanem F.G.L., Aasen H.S.M., Vangen S., et al.(2018). Violation of human rights in childbirth: measurement by self-report and investigation of health disparities in a cross-sectional study at six public hospitals in Brazil. *Int J Equity Health*;17:21.

Jewkes R.K; Penn-Kekana L.(2015) Mistreatment of women in childbirth: time for action on this important dimension of violence against women. *PLoS Med*;12:e1001849.

MILLER, S.; ABALOS, E.; CHAMILLARD, M.; et al. Beyond too little, too late and too much, too soon: a pathway towards evidence-based, respectful maternity care worldwide. *The Lancet*. v.388(10056), p.2176-2192, 2016.

OLIVEIRA V.J., PENNA C.M.M., Humanização na assistência de enfermagem ao parto em uma maternidade pública de Belo Horizonte - MG: a visão dos atores envolvidos; *Revista Brasileira de Enfermagem*; v70;n3;p533–541; May-Jun 2017.

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2014). Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde.

Rodrigues, N., Bonan, C., Struchiner, M., & Lima, L. (2020). Violência obstétrica: perfil epidemiológico das vítimas e fatores associados à denúncia - Rio De Janeiro - RJ - Brasil - 2015 a 2017. *Cogitare Enfermagem*.

Sadler, M., Santos, M. J. D., Ruiz-Berdún, D., Rojas, G. L., Skoko, E., Gillen, P., & Clausen, J. A. (2016). Moving beyond disrespect and abuse: addressing the structural dimensions of obstetric violence. *Reproductive health matters*, 24(47), 47-55.

TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (2020) Acórdão Nº 0018104-54.2016.8.19.0001.

TJSP - Tribunal De Justiça Do Estado De São Paulo .(2019) Acórdão Nº 1002852-59.2017.8.26.0002.

UNFPA (United Nations Population Fund). Estado da população mundial. UNFPA; 2020.

Ventura, M., Travassos, C., Gomes, R., & Silva, N.F.(2018). Violência obstétrica no Brasil: revisão narrativa de estudos quantitativos e qualitativos. *Cadernos De Saúde Pública*.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Preventing and eliminating disrespect and abuse during facility-based childbirth: WHO Statement. Geneva: WHO; 2014.

World Health Organization (2014). Preventing and eliminating disrespect and abuse during childbirth. Geneva: World Health Organization.

:

Aguiar, J. M. (2017). Obstetric violence in the daily routine of care and its characteristics. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 70(2), 252-258.

Braun, V., & Clarke, V. (2013). *Successful qualitative research: A practical guide for beginners*. London: Sage.

Bryman, A. (2016). *Social research methods*. Oxford university press.

Creswell, J. W. (2014). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Sage publications.

Diniz, C. S. G., D'Oliveira, A. F., & Lansky, S. (2015). Equity and women's health services for contraception, abortion and childbirth in Brazil. *Reproductive health matters*, 23(46), 94-101.

Etikan, I., Musa, S. A., & Alkassim, R. S. (2016). Comparison of convenience sampling and purposive sampling. *American Journal of Theoretical and Applied Statistics*, 5(1), 1-4.

Field, A. (2018). *Discovering statistics using IBM SPSS statistics: North American edition*. Sage.

Martins, A., & Lopes, E. (2020). Violência Obstétrica: Uma Análise Jurídica e a Proteção dos Direitos Maternos. *Revista de Direito da Saúde*, 18(2), 100-120.

Pires, D., Kazanowski, M., & Birolim, M. M. (2018). Obstetric violence: influences of the biopolitical and necropolitical context in the childbirth assistance scenario in Brazil. *Texto & Contexto-Enfermagem*, 27(3).

Rodriguez, M., Saynac, Y., Sèbe, F., Chantry, A., Michelot ,F., Vendittelli ,F.(2020) Understanding the factors that influence the judicialization of cases involving obstetric violence among Brazilian women. *Research on Women's Health Issues: Vol 30(4)*.

1. World Health Organization (WHO). (2015). *The prevention and elimination of disrespect and abuse during facility-based childbirth*. Geneva: WHO.

2. Bohren, M.A., Vogel, J.P., Hunter, E.C., Lutsiv, O., Makh, S.K., Souza, J.P... & Tunçalp, Ö. (2015). The mistreatment of women during childbirth in health facilities globally: a mixed-methods systematic review. *PLoS medicine*, 12(6), e1001847.

3. Diniz, C.S.G., D'Orsi, E., Domingues, R.M.S.M., Torres, J.A., Dias, M.A.B..., & Leal do Carmo Leal, M. (2015). Implementação da presença de acompanhantes durante a internação para o parto: dados da pesquisa nacional Nascer no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 30 Suppl 1:S140-53.

4. Leal do Carmo Leal M., Pereira APE., Domingues RMSM., Theme Filha MM..., & Dias MAB et al.(2014). Obstetric interventions during labor and childbirth in Brazilian low-risk women. *Cadernos de Saúde Pública*;30 Suppl 1:S17-32.

5. Brasil Ministério da Saúde.(2011). Parto,direito e prazer /Ministério da Saúde.Secretaria de Atenção à Saúde.Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Editora do Ministério da Saúde.

:

:

:

AGUIAR, J. M. Violência obstétrica: a voz das mulheres. Dissertação (Mestrado em Saúde Materno Infantil) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

Aguiar, J. M., d'Oliveira, A. F. P. L., & Schraiber, L. B. (2018). Violência institucional em maternidades públicas sob a ótica das usuárias. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 22(64), 107-119.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei nº 8.080, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Estabelece as políticas públicas para a primeira infância e altera a lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o decreto-lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo decreto-lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e a lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2016.

Bohren, M.A., Vogel, J.P., Hunter, E.C., Lutsiv, O., Makh, S.K., Souza, J.P., ... & Gülmezoglu, A.M. (2015). The Mistreatment of Women during Childbirth in Health Facilities Globally: A Mixed-Methods Systematic Review. *PLoS Medicine*.

Brasil. (2005). Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei nº 8.080, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Brasil. (2011). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Ministério da Saúde.

DINIZ, C. S. G.; RATTNER, D.; LUCAS d'Oliveira, A. F. P.; AGUIAR, J. M.; Niy DY. Disrespect and abuse in childbirth in Brazil: social activism, public policies and providers' training. *Reproductive Health Matters Journal*; v. 27 (53), 47-60., 2015.

Diniz, C. S., d'Orsi, E., Domingues, R. M., Torres, J. A., Dias, M.A.B., Schneck, C.A., ... & Leal M.C.(2015). Implementação da presença do acompanhante durante a internação para o parto: dados da pesquisa nacional Nascir no Brasil *Caderno Saúde Pública*.

Diniz, C.S.G., Rattner,D., Lucas d'Oliveira AF et al.(2015). Disrespect and abuse in childbirth in Brazil: social activism, public policies and providers' training. *Reprod Health Matters*.

FERRAZ, L.; BELLENZANI, R.. Violência obstétrica: análise da atuação do sistema de justiça brasileiro. *Revista Direito GV São Paulo* 14 nº 1 jan-abr :41-67., 2018.

Pessoa L.R.M.; Pires M.R.G.M.; Vargens O.M.C.(2020). Violência obstétrica: revisão integrativa sobre este fenômeno no contexto brasileiro.*Psicol Estud*.v25e4673.

Santos,J.A.; Teixeira,E.; Santos,C.A.(2019) Obstetric violence in the daily routine of care and its characteristics.*RevLatino-AmEnfermagem* January-February;27:e3069.